

Estado do Rio de Janeiro tura Municipal de Nilópolis

Secretaria Municipal de Administração

Nossa Cidade, Nosso Orgulho!

Portaria nº 38 de 20 de janeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

Considerando Resolução nº 001/2022, de 07 de janeiro de 2022, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência,

RESOLVE:

Art. 1º - Que o mandato do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será reconduzido até fevereiro de 2024, em conformidade com a Lei Municipal nº 6.607, de 05 de dezembro de 2019.

Art. 2º - A Secretaria deste Conselho deverá manter cópia da ata deliberativa deste ato, podendo, a qualquer tempo, os conselheiros e demais interessados requererem vistas através de ofício.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 20 de janeiro de 2022.

ABRAÃO DAVID NETO

Prefeito